



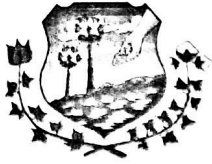
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 528.

07 DE MARÇO DE 2024.

Reconhece como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SERROTE SÃO RAFAEL, da Cidade de São Rafael/RN, e dá outras providências.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 528, de 07 de março de 2024.

Reconhece como de utilidade pública A
**ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE
SERROTE SÃO RAFAEL**, da Cidade de São
Rafael/RN, e dá outras providências.

Eu, Reno Marinho de Macêdo Souza, Prefeito do Município de São Rafael/RN, faço saber que a Câmara Municipal de São Rafael/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE SERROTE SÃO RAFAEL/RN**, devidamente constituída em 25 de abril de 2000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael – RN, sob as fls 144, e número de ordem 051, inscrita sob o CNPJ: 03.778.017/0001-62, situada no Sítio Serrote, s/n, Zona Rural, nesta Cidade de São Rafael/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 07 de março de 2024.


RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal